



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 418/2013**

***EMENTA: Dá denominação do logradouro público e dá outras providências.***

O Senhor Antonio Roseno Filho, Prefeito Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica denominada de Praça Carmelina Maria Bezerra, o logradouro público localizado no Bairro Populares Município de Antonina do Norte.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, responsável pelos procedimentos de identificação do referido logradouro público.

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paços da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/Ce, em 29 de maio de 2013.

  
ANTONIO ROSENO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL